



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO
Poder Executivo

Lei Municipal n. 904, de 13 de abril de 2012.

“Dispõe sobre a Ratificação do Protocolo de Intenções, firmado entre o Distrito Federal, o Estado de Goiás e Municípios da Região Integrada do Distrito Federal e Entorno - RIDE e dá outras providências.”

DAVID LEITE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, sem reservas, o Protocolo de Intenções e seus Anexos de I a IV, cujos textos integram esta lei, celebrado pelo Distrito Federal, Estado de Goiás e Municípios da RIDE-DF no Estado de Goiás, com a finalidade de instruir e firmar contrato de Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos e de Águas Pluviais da Região Integrada do Distrito Federal e Goiás.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, em 13 de abril de 2012.

DAVID LEITE DA SILVA

Prefeito Municipal